



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº. 043, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica por esse Decreto nomeado o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - FUNDEB**, em conformidade com as Leis Municipais nºs. 2034 de 03 de Abril de 2007, 2.209 de 28 de Janeiro de 2010 e 2.861 de 30 de Março de 2021, para o mandato até **31 de dezembro de 2022**, a contar da publicação deste Decreto, da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Larissa Garbiati Mariano Brunassi

RG. 40.573.259-4 - CPF 322.983.808-48

Suplente: Cleonice Francisco da Silva Ribeiro

RG. 18.556.173-1 - CPF 100.259.508-86

Titular: Santo Neris Santiago (**da Secretaria Municipal de Educação**)

RG. 22.906.647-1 - CPF 070.568.898-40

Suplente: Neusa Aparecida dos Santos

RG. 27.776.251 - CPF 184.591.908-46

II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Carlos Henrique Barbosa

RG. 45.451.074-3 - CPF 325.017.468-80

Suplente: Maria Regina da Silva Souza

RG. 24.231.622-0 - CPF 245.778.998-25



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular: Janaina Aparecida Rubinho Miller

RG. 40.057.732-X - CPF 349.864.468-86

Suplente: Wilma Delaci Graminholi dos Santos

RG. 8.797.874 - CPF 974.278.708-59

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular: João Marin Alves

RG. 16.399.180 - CPF 080.824.378-04

Suplente: Lais Biscassi Caran

RG. 44.514.566-3 - CPF 368.220.638-89

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Mileide Borges Januário

RG. 40.573.147-4 - CPF 344.028.148-55

Suplente: Ademir de Castro Liette

RG. 26.244.203-6 - CPF 365.899.188-64

Titular: Alexandra Alves de Oliveira

RG. 33.774.332-0 - CPF 221.938.778-07

Suplente: Sandra Regina Ribeiro

RG. 20.707.921-3 - CPF 198.563.158-08

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Lucimara da Cruz dos Santos

RG. 34.193.079-9 - CPF 221.054.298-74

Suplente: João Marcos Santos Correia

RG. 787.658 - CPF 595.434.931-20

Titular: Renata Fernanda Martins

RG. 30.414.395-9 - CPF 222.931.368-17

Suplente: Renan França Martins

RG. 50.950.751-7 - CPF 545.255.938-81



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Floriano Regino do Nascimento

RG. 24.696.220-3 - CPF 067.434.918-02

Suplente: Daniela Secafin Felicio Diodato

RG. 40.546.282-7 - CPF 325.820.508-65

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Emerson Bordim Buffo

RG. 44.514.582-1 - CPF 377.907.938-02

Suplente: Geiciane Gonçalves da Silva

RG. 49.986.581-9 - CPF 414.974.478-20

Art. 2º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Ficam designados os Conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 2.861, de 30 de Março de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste-SP, 28 de Abril de 2021.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento